PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOUTIM DO / LO ITIPIO

Nº 1904 17 07 1977

DECRETO Nº 2282/77 de 24 de maio de 1977

O Prefeito Municipal da Estância de São J $\underline{o}$  sé dos Campos, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.205, de 29 de abril de 1975, declarou sem efeito os Valores Monetários fixados com base nos salários mínimos;

CONSIDERANDO que a contribuição para o FAMME é calculado sobre remuneração até o limite de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), na forma do Decreto nº 1842/75, de 23 de junho de 1975;

## DECRETA

Artigo lo - O limite para cálculo de contribuições dos filiados ao FAMME passa a ser de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor , na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e ex pressamente o limite fixado no artigo 1º do Decreto nº 1842/75, de 23 de junho de 1975.

Prefeitura da Estância de São José dos Cam pos, 24 de maio de 1977.

> Ednardo José de Paula Santos Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do  $Pr\underline{e}$  feito, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Delvio Buffulin Chefe do Gabinete

DA/alc.